



4118 / 2021

09 / 04 / 2021

Núcleo de Ordenamento do Território
Rua da República, 133
5370-347 MIRANDELA

AMBITUS, PROJECTOS GESTÃO E AVALIAÇÃO
AMBIENTAL, LDA

ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO, Nº 3846 - 1º
4435-186 RIO TINTO

Sua referência
(Your reference)

N.º
Proc.

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 4118/5203/2021
Proc.

ASSUNTO:
(Subject)

Solicitação de informações sobre condicionantes ao EIA do Tech Campus - Leça do Balio

Relativamente ao pedido de informações sobre eventuais condicionantes ao EIA do Tech Campus, na freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, cumpre-me informar Vossa Excelência do seguinte:

Reserva Agrícola Nacional - RAN

- ✓ No que respeita aos solos classificados como solos agrícolas integrados em Reserva Agrícola Nacional (RAN), podemos verificar que a área destacada no estudo encontra-se na sua totalidade em RAN e em áreas de máxima infiltração e sob a influência do leito de cheia de Rio Leça.

Regiões Demarcadas

- ✓ A área definida no estudo encontra-se na sua totalidade inserida na Região Demarcada dos Vinhos Verdes.

Infra-estruturas de Aproveitamentos Hidroagrícolas

- ✓ Na área em apreço não existem projectos em estudo, nem projectos de execução no âmbito de novos aproveitamentos hidroagrícolas, nem de Regadios Tradicionais.

O estudo em análise encontra-se inserido numa região com importantes e elevados valores de biodiversidade, que se pretendem proteger e manter, tanto quanto possível, na sua integridade.



No que diz respeito às matérias tuteladas por esta DRAP, é nosso entender que o futuro projecto do Tech Campus irá inutilizar uma área considerável de solos de RAN, alterando a sua estrutura, criando consequentemente áreas impermeabilizadas que irão aumentar o volume de escorrência de águas pluviais para o leito do Rio Leça.

Nesta fase do estudo, deverá ser consultado o Plano Director Municipal do concelho abrangido pelo estudo, através das cartas de condicionantes e de ordenamento respectivamente e os seus Regulamentos.

No sentido da monitorização da área definida no estudo, deverão consultar em simultâneo as plataformas de parcelário agrícola, para obterem informação da localização e identificação de projectos executados e em execução. Estas informações encontram-se disponíveis nas salas de parcelário oficiais, autorizadas pelo Ministério da Agricultura e Mar.

Deverão ser quantificadas e identificadas as áreas de RAN e do RDVV que serão efectivamente ocupadas, solicitando o respectivo parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte. As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da Entidade Regional Norte - RAN, devendo para o efeito ser-lhe enviado, directamente, requerimento com processo devidamente instruído (pode encontrar toda a informação sobre a instrução do procedimento, no sítio da ERN-RAN (<http://ran.drapn.mamaot.pt/index.php>)).

Com os melhores cumprimentos

Diretora Regional

Carla Maria Gonçalves Alves Pereira

Luis Brandão Coelho
Diretor Regional Adjunto